

## PORTARIA 015/2023 – PRESIDENCIA DO CISDESTE

Juiz de Fora, 14 de julho de 2023.

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE – CISDESTE**, o Excelentíssimo Dr. Sr. Edson Teixeira Filho, no exercício de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, **RESOLVE**:

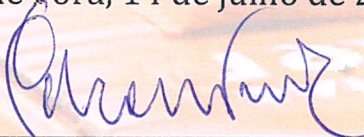
Art. 1º - Aplicar ao Sr. **IGOR ARRUDA DA SILVA**, condutor socorrista do CISDESTE, a penalidade de **DEMISSÃO Motivada**, nos termos do art. 482, alínea “b”, “h” e “j” da CLT, tudo conforme processado e apurado no Processo Administrativo Disciplinar 001/2023.

Art. 2º - Determino ao setor de Recursos Humanos que se proceda com as anotações e formalidades pertinentes, assegurando os direitos trabalhistas aplicáveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. Revogam-se as disposições em contrário.

Juiz de Fora, 14 de julho de 2023.



Edson Teixeira Filho  
Presidente do CISDESTE